



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ADRIEN TUZI**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.003821/2021-61)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **ADRIEN TUZI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V665313Z (ATIVO)**, natural da(o/e) França, nascido(a) aos 19/06/1986, filho(a) de ANNA TUZI e DOMINIQUE TUZI **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE dez (10) DIAS**, em face de **decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, **ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17 tendo em vista:**

O migrante não mais se encontrar casado com a brasileira SIMONE ALVARENGA TUZI, sendo que tal união foi a base legal para a obtenção de sua autorização de residência no país.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 02/10/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31722506&crc=FB2B938E.
Código verificador: **31722506** e Código CRC: **FB2B938E**.